



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008.2025
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008.2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001-2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2021 - ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e competência que a Lei Municipal nº. 372/2022 lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º- Altera a composição e nomeia os membros do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, conforme discriminados abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**Secretaria Municipal da Assistência Social**

Titular: Jamilza Monção Guedes

Suplente: Marlúcia Pereira Ferreira Veiga

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ceres Letícia de Azevedo Prado

Suplente: Jéssica Naiara Gomes de Azevedo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gleyce Juliana América Norte Pereira

Suplente: Karine Benevides da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Joice da Silva Norte

Suplente: Lis Dayanne Teixeira Donato Bezerra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

Titular: Luara Viana Santos

Suplente: Brenda Larisa Alves dos Santos

Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Titular: Maria Silva dos Santos

Suplente: Cleonice da Silva Souza

Representante de Entidade da Assistência Social

Titular: Joana da Silva Santos Bandeira

Suplente: Luciene Alves dos Santos Silva

Representante de Entidade da Assistência Social

Titular: Nádia Mendes Moreira

Suplente: Terezinha Pereira Tibo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 29 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, deste Município, em favor da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.678.537/0001-57, situada na RUA BARÃO DE CAETITÉ, Nº 393, CENTRO, CAETITÉ-BA, CEP 46.400-000, pelo valor Total global de R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, deste Município, em favor da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.678.537/0001-57, situada na RUA BARÃO DE CAETITÉ, Nº 393, CENTRO, CAETITÉ-BA, CEP 46.400-000, de acordo com o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 03 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade nº 001/2025 publicado no Diário Oficial do Município ANO XIII, N ° 1821, no dia 24 de janeiro de 2025 e do Termo do Instrumento Contratual, publicado no Diário Oficial do Município ANO XIII, N ° 1822, no dia 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

“R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)”

Leia-se respectivamente:

“R\$ 11.000,00 (onze mil reais)”

Candiba-BA, 12 de fevereiro de 2025

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES AO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, e do outro lado a empresa **ORPAM — CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.678.537/0001-57, localizada à Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46.400-000, neste ato pelo Sr. Ezeneu Alves de Oliveira, Empresário, inscrito no CPF nº 025.565.885-00 e portador da Carteira de Identidade nº 0064662900, órgão expedidor SSP-BA, **resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes** do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2021, firmado entre os acima qualificados no dia 31/12/2024, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal deste Município, rescindindo ao referido contrato, a partir do dia 03/02/2025.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Candiba - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ nº 13.982.608/0001-00
 Reginaldo Martins Prado
 Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58
 Juvenal Fernandes Sobrinho
 Contratante

ORPAM — CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL
 CNPJ Nº: 13.678.537/0001-57
 Ezeneu Alves de Oliveira
 CPF nº 025.565.885-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF: _____

2. _____
 CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D79-0A21-248A-8CD4-9F5E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D79-0A21-248A-8CD4-9F5E



Hash do Documento

c2ce08dc7fa3c317717dafa4b1fb00db7bded18303003a41a62907a1ab2b688a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 16:01 UTC-03:00